

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/07/2026

Edição: 123

Seção: 3 Página: 109

Órgão:

Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Edital nº 67, de 22 de maio de 2026, que torna públicas as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos à realização da edição de 2026 da Prova Nacional Docente - PND, publicado no DOU de 27 de maio de 2026, edição 98, seção 3, páginas 60 a 66, passa a vigorar com as seguintes alterações:

No item 1, DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, onde se lê:

1.7 A PND cumprirá o seguinte cronograma:

Inscrição		22/06 a 03/07/2026
Pagamento da taxa de inscrição		22/06 a 08/07/2026
Tratamento pelo nome social		22/06 a 03/07/2026
Atendimento especializado	Solicitação	22/06 a 03/07/2026
	Resultado	09/07/2026
	Recurso	09/07 a 10/07/2026
	Resultado do recurso	16/07/2026

Leia-se:

Inscrição		22/06 a 10/07/2026
Pagamento da taxa de inscrição		22/06 a 14/07/2026
Tratamento pelo nome social		22/06 a 10/07/2026
Atendimento especializado	Solicitação	22/06 a 10/07/2026
	Resultado	14/07/2026
	Recurso	14/07 a 16/07/2026
	Resultado do recurso	20/07/2026

No item 6, DA INSCRIÇÃO, onde se lê:

6.1. A inscrição do participante deve ser realizada pelo Sistema PND, entre o dia 22 de junho de 2026 e as 23h59 do dia 03 de julho de 2026 (horário oficial de Brasília/DF)

6.4.1. O participante inscrito como concluinte pelo coordenador do curso no Enade das Licenciaturas 2026 deverá preencher o Questionário do dia 22 de junho de

2026 às 23h59 do dia 03 de julho de 2026 ou, alternativamente, de 27 de julho de 2026 às 23h59 do dia 19 de setembro de 2026.

Leia-se:

6.1. A inscrição do participante deve ser realizada pelo Sistema PND, entre o dia 22 de junho de 2026 e as 23h59 do dia 10 de julho de 2026 (horário oficial de Brasília/DF)

6.4.1. O participante inscrito como concluinte pelo coordenador do curso no Enade das Licenciaturas 2026 deverá preencher o Questionário do dia 22 de junho de 2026 às 23h59 do dia 10 de julho de 2026 ou, alternativamente, de 27 de julho de 2026 às 23h59 do dia 19 de setembro de 2026.

No item 7, DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, onde se lê:

7.3. A taxa de inscrição deverá ser paga até o dia 8 de julho de 2026, respeitados os horários de compensação bancária, sob pena de a inscrição não ser confirmada.

7.4. Não haverá prorrogação do prazo para pagamento da taxa de inscrição, ainda que o último dia do prazo, 08 de julho de 2026, seja feriado nacional, estadual, distrital ou municipal no local escolhido pelo participante para o pagamento da taxa.

Leia-se:

7.3. A taxa de inscrição deverá ser paga até o dia 14 de julho de 2026, respeitados os horários de compensação bancária, sob pena de a inscrição não ser confirmada.

7.4. Não haverá prorrogação do prazo para pagamento da taxa de inscrição, ainda que o último dia do prazo, 14 de julho de 2026, seja feriado nacional, estadual, distrital ou municipal no local escolhido pelo participante para o pagamento da taxa.

No item 8, DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO, onde se lê:

8.2. O participante não isento deverá realizar sua inscrição, conforme item 6 deste Edital, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 8 de julho de 2026, respeitados os horários de compensação bancária, para ter sua inscrição confirmada após o processamento do pagamento.

Leia-se:

8.2. O participante não isento deverá realizar sua inscrição, conforme item 6 deste Edital, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 14 de julho de 2026, respeitados os horários de compensação bancária, para ter sua inscrição confirmada após o processamento do pagamento.

Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 67, de 22 de maio de 2026.

MANUEL FERNANDO PALACIOS DA CUNHA E MELO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.